



## **EDITAL CPAR/UFMS Nº 28, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023.**

### **CÂMPUS DE PARANAÍBA**

## **ELEIÇÃO PARA A ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DOCENTES QUE COMPORÃO OS COLEGIADOS DE CURSO, BEM COMO DOS COORDENADORES DE CURSO DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DO CÂMPUS DE PARANAÍBA, PARA O BIÊNIO 2022-2024.**

**O PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL**, constituída pela Resolução nº 554-CAS/CPAR/UFMS, de 10 de outubro de 2023, torna públicas as eleições para a escolha dos membros docentes dos Colegiados de Curso e para a escolha dos Coordenadores de Curso dos Cursos de Graduação do Câmpus de Paranaíba (Administração-Bacharelado; Matemática-Licenciatura; Medicina Veterinária - Bacharelado e Psicologia-Bacharelado) para o biênio 2024-2026.

### **1. DAS REGRAS DAS ELEIÇÕES**

1.1. As regras que regerão as eleições para a escolha dos membros docentes dos Colegiados de Curso e dos Coordenadores de Curso dos Cursos de Graduação do Câmpus de Paranaíba foram estabelecidas na Resolução nº 554-CAS/CPAR/UFMS, de 10 de outubro de 2023.

### **2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1. Os interessados em concorrer a membro dos **Colegiados de Curso** deverão inserir o Requerimento de Inscrição (**Anexo I**) no Sistema Eletrônico de Informações - SEI/UFMS, no processo nº 23456.000734/2023-31, disponível no perfil "CPAR", no dias **17 e 18 de outubro de 2023, das 7h às 23h59min** (horário oficial de MS).

2.1.1. O requerimento de inscrição deverá conter: nome; matrícula Siape; formação de graduação; formação de pós-graduação; titulação e assinatura.

2.1.2. Poderão ser candidatos aos Colegiados de Curso os docentes da Carreira do Magistério Superior, em efetivo exercício, lotados no Câmpus de Paranaíba, que ministram disciplinas nos cursos.

2.1.3. A divulgação das inscrições deferidas e indeferidas dos candidatos ao Colegiado de Curso será feita no dia **19 de outubro de 2023**, no site do Câmpus de Paranaíba ([www.cpar.ufms.br](http://www.cpar.ufms.br)).

2.1.4. Pelo menos dois dos representantes docentes do Colegiado de Curso, preferencialmente, devem ter formação na área do Curso.

2.2. Os interessados em concorrer a **Coordenador de Curso** deverão inserir o Requerimento de Inscrição (**Anexo II**) no Sistema

Eletrônico de Informações - SEI/UFMS, no processo nº 23456.000734/2023-31, disponível no perfil "CPAR", no dias **6 e 7 de novembro de 2023, das 7h às 23h59min** (horário oficial de MS).

2.2.1. O requerimento de inscrição deverá conter: nome; matrícula Siape; formação de graduação; formação de pós-graduação; titulação e assinatura.

2.2.2. Poderão ser candidatos a Coordenador de Curso os membros docentes do Colegiado de Curso, com o título de Mestre ou de Doutor, preferencialmente com formação na área de graduação ou de pós-graduação **stricto sensu** do Curso, lotados no Câmpus de Paranaíba.

2.2.3. A divulgação das inscrições deferidas e indeferidas dos candidatos a Coordenador de Curso deverá ser feita no dia **8 de novembro de 2023**, no site do Câmpus de Paranaíba ([www.cpar.ufms.br](http://www.cpar.ufms.br)).

### 3. DO COLÉGIO ELEITORAL

3.1. O Colégio Eleitoral será composto conforme segue:

3.1.1. Para a escolha dos membros do Colegiado de Curso: docentes da Carreira do Magistério Superior, em efetivo exercício, lotados no Câmpus de Paranaíba, que ministraram ou ministram disciplinas ao Curso afeto a cada Colegiado, nos 1º e 2º semestres de 2023.

3.1.2. Para escolha do Coordenador de Curso: docentes da Carreira do Magistério Superior, em efetivo exercício, que ministraram ou ministram disciplinas ao Curso, nos 1º e 2º semestres de 2023, e pelos estudantes matriculados no Curso.

3.1.3. Não poderão votar os docentes em licença para tratar de interesses particulares, os professores visitantes, substitutos ou voluntários, os técnicos-administrativos e os estudantes com matrículas trancadas.

3.2. Além dos servidores em atividade na UFMS, são considerados em efetivo exercício os servidores em situações conforme previsto nos arts. 97 e 102 do Regime Jurídico Único, instituído pela Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

3.3. O Processo de Votação será realizado por meio do Sistema de Votação Eletrônica da UFMS, denominado Sistema e-Votação UFMS, mediante voto direto e secreto, não obrigatório.

3.3.1. Para eleição dos membros dos Colegiados de Curso de Graduação do Câmpus de Paranaíba deverá ser votado em, no mínimo, em 1 candidato e, no máximo, em 4 candidatos.

3.3.2. Para eleição de Coordenadores de Curso dos cursos de Graduação do Câmpus de Paranaíba deverá ser votado em apenas 1 candidato.

3.3.3. Os eleitores aptos a votar deverão utilizar o Passaporte UFMS para acesso ao Sistema de Votação, por meio do endereço eletrônico que será enviado pela Agência de Tecnologia da Informação e Comunicação (Agetic) em seus **e-mails** institucionais (@ufms.br).

3.3.4. No caso de dúvidas relativas ao Sistema e-Votação UFMS, o

eleitor deverá entrar em contato com a Agetic, pelo e-mail suporte.agetic@ufms.br.

#### 4. DAS ELEIÇÕES

4.1. A eleição para a escolha dos membros dos **Colegiados de Curso** será realizada no dia **30 de outubro de 2023**, das 9h às 15h (horário oficial de Mato Grosso do Sul).

4.2. A eleição para a escolha dos **Coordenadores de Curso** será realizada no dia **13 de novembro de 2023**, da seguinte forma:

4.2.1. Das **13h às 19h**, para a eleição dos Coordenadores de Curso dos Cursos de **Administração - Bacharelado e Matemática - Licenciatura** (horário oficial de Mato Grosso do Sul).

4.2.2. Das **9h às 15h**, horário oficial de Mato Grosso do Sul, para a eleição do Coordenador de Curso do **Curso de Medicina Veterinária-Bacharelado e Psicologia - Bacharelado** (horário oficial de Mato Grosso do Sul).

4.3. Haverá ponto de apoio presencial disponível das **13h às 15h**, em ambos os dias de votação, para uso dos eleitores que estiverem com dificuldades de acesso à internet, na Sala de Aula 9 do Câmpus de Paranaíba.

4.4. Caso a eleição resulte em empate, considerar-se-á eleito o portador de maior titulação, e, persistindo o empate, será considerado vencedor o que ver obtido o título há mais tempo.

4.5. Os integrantes da Comissão Eleitoral não poderão ser candidatos.

4.6. A Comissão encaminhará os nomes dos eleitos para a Direção do Câmpus de Paranaíba, imediatamente após o término de cada uma das eleições.

4.7. Os cronogramas de ambas as eleições encontram-se no Anexo III deste Edital.

4.8. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho do Câmpus de Paranaíba.

WESLEY RICARDO DE SOUZA FREITAS

Presidente da Comissão Eleitoral

NOTA  
MÁXIMA  
NO MEC

UFMS  
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Wesley Ricardo de Souza Freitas, Diretor(a)**, em 10/10/2023, às 16:47, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site



[https://sei.ufms.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4389391** e o código CRC **86CF620E**.

---

**CÂMPUS DE PARANAÍBA**

Av. Pedro Pedrossian, 725 - Bairro Universitário

Fone: (67)3669-0105

CEP 79500-000 - Paranaíba - MS

---

**Referência:** Processo nº 23456.000732/2023-41

SEI nº 4389391



**ANEXO I**  
**(EDITAL CPAR/UFMS Nº 28, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023)**  
**CÂMPUS DE PARANAÍBA**  
**FICHA DE INSCRIÇÃO**

**ELEIÇÃO PARA A ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DOCENTES PARA  
OS COLEGIADOS DE CURSO DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DO  
CÂMPUS DE PARANAÍBA - BIÊNIO 2024-2026**

Eu, \_\_\_\_\_, Matrícula Siape nº \_\_\_\_\_, com graduação em \_\_\_\_\_, em pós-graduação \_\_\_\_\_, titulação: ( ) Mestre ( ) Doutor, solicito minha inscrição para concorrer a membro docente para compor o Colegiado de Curso do Curso de

( ) ADMINISTRAÇÃO ( ) MATEMÁTICA ( ) PSICOLOGIA ( ) MEDICINA VETERINÁRIA

conforme as normas contidas na Resolução nº 554-CAS/CPAR/UFMS, de 10 de outubro de 2023, para o biênio 2024-2026.

Informo que ministro disciplina(s) no Curso acima indicado. Declaro estar ciente das normas que regem o presente processo eleitoral.

Paranaíba, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)

**CÂMPUS DE PARANAÍBA**

Av. Pedro Pedrossian, 725 - Bairro Universitário

Fone: (67)3669-0105

CEP 79500-000 - Paranaíba - MS



**ANEXO II**  
**(EDITAL CPAR/UFMS Nº 28, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023)**  
**CÂMPUS DE PARANAÍBA**  
**FICHA DE INSCRIÇÃO**  
**ELEIÇÃO PARA A ESCOLHA DOS COORDENADORES DE CURSO DOS**  
**CURSOS DE GRADUAÇÃO DO CÂMPUS DE PARANAÍBA - BIÊNIO**  
**2024-2026**

Eu, \_\_\_\_\_, Matrícula Siape nº \_\_\_\_\_, com graduação em \_\_\_\_\_, pós-graduação \_\_\_\_\_ em \_\_\_\_\_, titulação: ( ) Mestre ( ) Doutor, solicito minha inscrição para concorrer a membro docente para concorrer à Função de Coordenador de Curso de

( ) ADMINISTRAÇÃO ( ) MATEMÁTICA ( ) PSICOLOGIA ( ) MEDICINA VETERINÁRIA

conforme as normas contidas na Resolução nº 554-CAS/CPAR/UFMS, de 10 de outubro de 2023, para o biênio 2024-2026.

Informo que ministro disciplina(s) no Curso acima indicado. Declaro estar ciente das normas que regem o presente processo eleitoral.

Paranaíba, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)

**CÂMPUS DE PARANAÍBA**

Av. Pedro Pedrossian, 725 - Bairro Universitário

Fone: (67)3669-0105

CEP 79500-000 - Paranaíba - MS



**ANEXO III  
(EDITAL CPAR/UFMS Nº 28, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023)**

**CÂMPUS DE PARANAÍBA**

**CRONOGRAMA**

**ELEIÇÕES PARA A ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DOCENTES QUE  
COMPORÃO OS COLEGIADOS DE CURSO, BEM COMO DOS  
COORDENADORES DE CURSO DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DO  
CÂMPUS DE PARANAÍBA, PARA O BIÊNIO 2024-2026.**

<b>ETAPAS - Eleições para escolha dos membros dos Colegiados de Curso</b>	<b>DATAS</b>
Período de inscrições	17 e 18 de outubro de 2023
Divulgação do Edital das inscrições deferidas e indeferidas	19 de outubro de 2023
Prazo para impugnações às inscrições deferidas e indeferidas, por meio do processo de requerimento de inscrição aberto pelo candidato	20 de outubro de 2023
Homologação das inscrições deferidas e indeferidas após impugnações	23 de outubro de 2023
<b>Votação</b>	<b>30 de outubro de 2023</b>
Divulgação oficial do resultado	31 de outubro de 2023
Prazo para impugnar o resultado da consulta, via SEI	1º de novembro, das 7h às 11h.
Divulgação final do resultado, pós recursos	1º de novembro de 2023
Encaminhamento do resultado da votação à Direção do Câmpus de Paranaíba	1º de novembro de 2023

<b>ETAPAS - Eleições para escolha dos Coordenadores de Curso de Graduação</b>	<b>DATAS</b>
Período de inscrições	6 e 7 de novembro de 2023
Data para emissão das listas de votantes (PROGRAD/PROGEP)	7 de novembro de 2023
Divulgação do Edital das inscrições deferidas e indeferidas	8 de novembro de 2023
Divulgação dos eleitores aptos a votar no portal <a href="https://cpar.ufms.br">https://cpar.ufms.br</a>	8 de novembro de 2023
Prazo para impugnações às inscrições deferidas e indeferidas, por meio do processo de requerimento de inscrição aberto pelo candidato	9 de novembro de 2023
Prazo para eleitores regularizarem sua situação	9 de novembro de 2023
Homologação das inscrições deferidas e indeferidas após impugnações	10 de novembro de 2023
Publicação de lista final dos eleitores aptos a votar no portal <a href="https://cpar.ufms.br">https://cpar.ufms.br</a>	10 de novembro de 2023
<b>Votação</b>	<b>13 de novembro de 2023</b>
Divulgação oficial do resultado	14 de novembro de 2023
Prazo para impugnar o resultado da consulta, via SEI	16 de novembro de 2023
Divulgação final do resultado, pós recursos	17 de novembro de 2023
Encaminhamento do resultado da votação ao Conselho do Câmpus de Paranaíba	17 de novembro de 2023
Encaminhamento do Processo Eleitoral com a composição dos Colegiados de Curso e o nome dos servidores docentes eleitos para assumir a Função Comissionada de Coordenação de Curso dos Cursos de Graduação do Câmpus de Paranaíba à Prograd	Até 24 de novembro de 2023

**CÂMPUS DE PARANAÍBA**

Av. Pedro Pedrossian, 725 - Bairro Universitário

Fone: (67)3669-0105

CEP 79500-000 - Paranaíba - MS

**Referência:** Processo nº 23456.000732/2023-41

SEI nº 4389591